



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3440 de 18 de Junho de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### Portaria nº 140/2025

#### “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** a Seção VII da Portaria nº 01/2024 que dispõe sobre o Fiscal do Contrato e suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana;

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância da segregação de funções e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Bruna Silva Santos Xavier Gomes, ocupante do cargo de Jornalista, como fiscal dos seguintes contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana:

- I. Contrato nº 30/2025 celebrado com DIÁRIO DE OURO PRETO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA;
- II. Contrato nº 31/2025 celebrado com JORNAL PANFLETUS LTDA;
- III. Contrato nº 32/2025 celebrado com PORTAL DA CIDADE MARIANA LTDA;
- IV. Contrato nº 33/2025 celebrado com ELIENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
- V. Contrato nº 34/2025 celebrado com AGÊNCIA MINAS DE RADIOJORNALISMO LTDA;
- VI. Contrato nº 35/2025 celebrado com AGÊNCIA PRIMAZ DE COMUNICAÇÃO;
- VII. Contrato nº 36/2025 celebrado com RADIO ACAIACA LTDA;
- VIII. Contrato nº 37/2025 celebrado com SALIBA E RENDEIRO DE NORONHA LTDA;
- IX. Contrato nº 38/2025 celebrado com JORNAL PONTO FINAL LTDA;

**Art. 2º** - A Fiscal, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução as disposições contidas na Seção VII da Portaria nº 01/2024 publicada por este Poder Legislativo, dentre elas:

I - receber cópia do Contrato e realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessários;

III - encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para o Controle Interno da Câmara;

IV - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - notificar o Controle Interno em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;

VI - receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas à unidade de compras da Câmara, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais e a integram;

VII - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

IX - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídica.

**Art. 3º** - O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Mariana disponibilizará à Fiscal nomeada, mediante solicitação, cópia do contrato, e da íntegra do processo de contratação, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 5º** - Fica garantida a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Concomitante com a função de fiscal de contrato, caberá ao Controle Interno do Legislativo, por meio da realização de auditorias, diligências ou de outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pela Câmara, está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º** - Nenhum pagamento de valores ou parcelas decorrentes do contrato mencionado nesta Portaria poderá ocorrer sem o devido ateste do fiscal do contrato, sob pena de responsabilidade de quem der causa ao ato.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/05/2025, data de início de vigência Contratual.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 16 de Junho de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO/ARP:**

Eu, \_\_\_\_\_, manifesto ciência da presente designação. Mariana, \_\_\_/\_\_\_/2025

Bruna Silva S. X. Gomes

---

**Publicações Consórcio Intermunicipal de**

# Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização do valor contratual baseado na análise de reequilíbrio e prorrogado o prazo de vigência do contrato.

Ponte Nova, 16 de junho de 2025.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 216, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, **Marcelo Fernandes Mayrink** do cargo de **Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica**, a partir de 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 10 de 17 de Junho de 2025.**

***Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Mensal dos Servidores da Central de Imunização e Promoção à Saúde.***

**A Secretaria de Saúde, por meio da Coordenação de Atenção Primária a Saúde** no uso de suas atribuições legais, considerando a escala de sobreaviso mensal dos finais de semana/ feriados da central de vacinação, referente ao período de 09/06/2025 a 06/07/2025.

Considerando o serviço de vacinação de reposição de vacina e soros do Hospital Monsenhor Horta/UPA, monitoramento da conferencia de temperatura de câmeras dos imunobiológicos da central de vacinação e emergências com falta de energia elétrica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso mensal no período de 09/06/2025 a 06/07/2025:

|  |  |             |
|--|--|-------------|
|  | <b>Central de Imunização - Município de Mariana/MG</b> | <b>2025</b> |
|--|--|-------------|

| <b>Sobreaviso do Hospital Monsenhor Horta/ Policlínica</b> |                               |                               |                 |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Junho/Julho</b>   |                               |                               |                 |
| <b>DATA</b>  | <b>COLABORADOR</b>            | <b>COREN-MG / Categoria</b>   | <b>TELEFONE</b> |
| <b>09/06 a 13/06<br/>semanal</b>                           | Renata Pereira Cotta          | 301760-Técnico em enfermagem  | 98909-9683      |
| <b>14/06 Sábado</b>  | Regiane Carvalho              | 321740-Técnico em enfermagem  | 99945-0784      |
| <b>15/06 Domingo</b>                                       | Regiane Carvalho              | 321740-Técnico em enfermagem  | 99945-0784      |
| <b>16/06 a 18/06<br/>semanal</b>                           | Débora Reis                   | 1648555-Técnico em enfermagem | 98621-3907      |
| <b>19/06 Quinta<br/>(feriado)</b>                          | Isabela Lara Mendes Gonçalves | 670394-Técnico em enfermagem  | 998044768       |
| <b>20/06 Sexta<br/>(feriado)</b>                           | Renata Pereira Cotta          | 301760-Técnico em enfermagem  | 98909-9683      |
| <b>21/06 Sábado</b>  | Débora Reis                   | 1648555-Técnico em enfermagem | 98621-3907      |
| <b>22/06 Domingo</b>                                       | Débora Reis                   | 1648555-Técnico em enfermagem | 98621-3907      |
| <b>23/06 a 27/06<br/>semanal</b>                           | Débora Reis                   | 1648555-Técnico em enfermagem | 98621-3907      |
| <b>28/06 Sábado</b>  | Isabela Lara Mendes Gonçalves | 670394-Técnico em enfermagem  | 998044768       |
| <b>29/06 Domingo</b>                                       | Isabela Lara Mendes Gonçalves | 670394-Técnico em enfermagem  | 998044768       |
| <b>30/06 a 04/07<br/>semanal</b>                           | Renata Pereira Cotta          | 301760-Técnico em enfermagem  | 98909-9683      |
| <b>05/07 Sábado</b>  | Regiane Carvalho              | 321740-Técnico em enfermagem  | 99945-0784      |
| <b>06/07 Domingo</b>                                       | Regiane Carvalho              | 321740-Técnico em enfermagem  | 99945-0784      |
|  |                               |                               |                 |

**OBS:** A troca de escala deverá ser previamente comunicada e autorizada pela coordenação.

---

Ana Carolina da Silva Santos

Responsável Técnica - Central de Imunização

(31) 99899-0070

---

Jázera Tostes da Costa

Coordenadora - Central de Imunização

31 - 983298201

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

## Edital de Seleção nº 001/SEMAS, de 06 de maio de 2025

### 2ª CHAMADA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 3.887, de 06 de maio de 2025 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, torna público que realizará processo para escolha dos Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mandato 2025 - 2027, na seguinte forma:**

#### 1. Objeto

1.1. Seleção pública por meio de eleição para ocupação de 04 (quatro) vagas de organizações representantes da sociedade civil para integrar o CONSEA/Mariana, no mandato 2025 - 2027, a ser apresentada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1.2. O CONSEA é órgão de assessoramento imediato ao Poder Executivo Municipal e integrante do SISAN. Tem como finalidade a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ademais, tem entre suas atribuições *“articular entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.”*

1.3. São princípios orientadores a serem observados neste processo de seleção:

- a. Transparência de critérios, processos e etapas;
- b. Seleção pública das entidades, universidades, faculdades, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;
- c. Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;
- d. Prevenção de lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;
- e. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua;
- f. Impedimento do exercício de mandato, como conselheiros representantes da sociedade civil, por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da

administração pública.

## 2. Do Processo de Seleção

2.1. Processo de seleção para o preenchimento das 04 (quatro) vagas para organizações representantes da sociedade civil no CONSEA, mandato 2025-2027, a ser apresentada ao Chefe do executivo Municipal. Para cada vaga de organização conselheira da representação da sociedade civil, cabe a indicação de um representante titular e um suplente do mesmo segmento.

2.2. Para fins deste edital entende-se como organizações da sociedade civil, movimentos sociais; sindicatos, centrais, federações e confederações sindicais; serviços sociais autônomos; organizações, institutos e fundações não governamentais de direito privado sem fins lucrativos; associações de direito privado sem fins lucrativos; cooperativas; redes; e outros atores coletivos que representem e atuem em defesa do interesse público.

2.3. Os conselheiros da Sociedade Civil serão escolhidos em Assembleia Geral especificamente para este fim, dentre as pessoas indicadas na forma deste artigo.

2.3.1. As organizações da sociedade civil poderão participar do processo de seleção para apenas um dos quatro segmentos a seguir:

- a. Representante dos movimentos sindicais;
- b. Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais;
- c. Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana;
- d. Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana;

2.4. Os candidatos mais votados por segmento eleger-se-ão conselheiros titulares, e os menos votados, conselheiros suplentes e cadastro de reserva.

2.5. Os credenciamentos deverão respeitar as exigências constantes neste Edital e apresentação de Ficha de Inscrição, de acordo com o credenciamento, por entidades/seguimento.

2.5.1. Cada inscrito votará no seguimento no qual faz parte.

2.6. O credenciamento de candidato e eleitores se realizará no dia **22/07/2025**, no horário de 9:00 às 9:29h, na sede da Casa dos Conselhos, situada Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

2.6.1. As dúvidas serão encaminhadas por meio do e-mail

[secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br](mailto:secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br).

2.7. Em caso de empate será observado como critério de desempate, o maior tempo de existência da entidade no Município que o indicou e, por último, o de maior idade.

### **3. Da Comissão Eleitoral**

3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

I - **Cristóvão José Gonzaga da Silva** - Representante da Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - **Jaqueline Aparecida Moreira** - Representante do setor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - Assistente Social.

III - **Pedro Paulo Telles Leão** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - **Lucimara Lima de Melo** - Representante da Sociedade Civil (Obras Sociais Monsenhor Horta)

3.2. A Comissão Eleitoral será presidida pelo representante **Cristóvão José Gonzaga da Silva**, com atribuição de exercer a Coordenação do Processo Eleitoral dos representantes não governamentais para o mandato de 2025 - 2027.

3.3. Cumpre a Comissão Eleitoral referendar o credenciamento, bem como acompanhar a realização da Assembleia Geral de escolha dos membros do Conselho, sanando eventuais dúvidas que se represente no curso dela.

3.4. Fica designada a servidora Lídia Mara Coelho, vinculada à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para dar apoio à Comissão Eleitoral no decorrer de suas atividades.

3.5. Compete a Comissão Eleitoral:

- a. Definir os encaminhamentos e providencias referentes ao processo eleitoral;
  
- a. Apreciar e julgar os recursos e impugnações decorrentes do processo;
  
- a. Solucionar os problemas e dirimir as dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamentos de eleitores e quaisquer outras questões omissas nesta Resolução;
  
- a. Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;
  
- a. Elaborar e protocolar a ata eleitoral;
  
- a. Apreciar e aprovar pedido de registro de candidatura;
  
- a. Divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;

#### **4. Das Disposições Finais**

4.1. A Assembleia Geral será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

4.2. O horário dos trabalhos será dividido na seguinte forma:

- a. 09:00h - Credenciamento dos eleitores e candidatos;
- b. 09:30h - Instalação da Assembleia Geral (Apresentação dos candidatos por segmentos);
- c. 10:00h - Votação pelos eleitores credenciados;
- d. 10:30h - Apuração e proclamação dos resultados.
- e. 11:00h - Encerramento dos trabalhos.

4.3. Será afixada no local visível no recinto da Assembleia Geral, listagem com relação de todos os eleitores e candidatos;

4.4. Serão considerados oficialmente eleitos, os candidatos de cada segmento, com o maior número de votos;

4.5. Os votos serão na modalidade escrita ou oral.

4.6. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia Geral que será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral até o término dos trabalhos, que se encerrarão com homologação dos resultados finais e apresentação dos Conselheiros eleitos, cessando as competências da Comissão, oficialmente responsável pelo processo eleitoral.

4.7. Terminada a votação e apuração com a declaração dos escolhidos, será comunicado o resultado oficial ao Chefe do Executivo, para conhecimento e nomeação oficial dos eleitos.

4.7.1. O conselheiro nomeado que por motivo de força maior não tomar posse coletivamente, poderá tomar posse na primeira reunião do Conselho.

4.8. O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

4.9. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

4.10. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-ão mediante Decreto do Executivo Municipal.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Magno Barbosa**

Secretário Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES</b>                                      | <b>DATA</b>          |
|--|----------------------|
| Credenciamento de candidatos                           | 22/07/2025<br>09:00h |
| Assembleia Geral - Eleição                             | 22/07/2025<br>09:30h |
| Divulgação da data de posse dos Conselheiros do CONSEA | 28/07/2025           |

**ANEXO II**  
**FICHA DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS**

**Representante dos movimentos sindicais**

Nome \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (s) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Possui alguma de deficiência? Sim ( ) Não ( ) Qual \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais**

Nome \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (s) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Possui alguma de deficiência? Sim ( ) Não ( ) Qual \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana**

Nome \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (s) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Possui alguma de deficiência? Sim ( ) Não ( ) Qual \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana**

Nome \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (s) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Possui alguma de deficiência? Sim ( ) Não ( ) Qual \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Declaro de Credenciamento**

Fica o (a) Sr. acima qualificado (a) s, credenciado (a) s participar, como CANDIDATO (A) , na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, não governamentais, para a gestão 2025 a 2027

MARIANA /MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

### ANEXO III

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES PREENCHIMENTO PELA ENTIDADES

##### ELEITOR:

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone (s) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Possui alguma de deficiência? Sim ( ) Não ( ) Qual \_\_\_\_\_

Assinatura do eleitor \_\_\_\_\_

##### ENTIDADE:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone (s) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Data da Fundação \_\_\_\_\_

Observação \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fica o (a) o Sr. (a) s acima qualificada (a) s, credenciado (a) s a participar (em), como ELEITOR (ES), na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, para a gestão de 2025 a 2027.

Mariana/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Pregão Eletrônico

#### Licitações: Pregão Eletrônico

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADO.** A Autarquia, através de sua Pregoeira, no exercício de suas funções, torna público aos interessados a CONVOCAÇÃO da segunda classificada do Pregão presencial PRG 023/2023, Procedimento PRC 044/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, suco de néctar da fruta e doce industrializado para serem consumidas sob demanda diária, e o fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades dos servidores do serviço autônomo de água e esgoto - saae mariana. Por consequência de pedido de encerramento da **Ata de Registro de Preços nº 08/2024** da licitante classificada em primeiro lugar, a autarquia convoca a licitante remanescente, A MINEIRA GOURMET LTDA- CNPJ: 19.052.545/0001-70, classificada em segundo lugar para assinatura de ata/Contrato, no mesmo preço proposto pela primeira classificada ou conforme seu último lance para, em assim querendo, assumir o preço registrado para o lote 1. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Contratação), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Informações: tel. (31) 3558-3060. Jéssica Silva Guimarães de Carvalho. Pregoeira.